



**S.A.**

**IBERSOL S.G.P.S.,**

**Ex.º(a) Senhor(a)**

**Presidente da Mesa**

### **PROPOSTA**

que apresenta o Conselho de Administração da IBERSOL, SGPS, SA. sobre o **ponto 11 da Convocatória** da Assembleia Geral de Accionistas de 20 de Abril de 2007 :

Propõe-se deliberar, nos termos do nº 2 do Artigo 325º-B do Código das Sociedades Comerciais, a aquisição e detenção de acções próprias desta sociedade, por parte de sociedades que no momento da aquisição sejam directa ou indirectamente dependentes desta sociedade, nos termos do Art. 486º do mesmo Diploma Legal, efectuando-se as aquisições durante os próximos dezoito meses e dentro dos limites legais, através de Bolsa de Valores, por um valor não inferior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data da aquisição deduzido de cinquenta por cento e não superior ao valor médio de cotação dos últimos dez dias anteriores à data da aquisição acrescido de dez por cento, por acção, mandatando o Conselho de Administração para decidir sobre a oportunidade do investimento.

O Conselho de Administração,

*( Dr. António Alberto Guerra Leal Teixeira )*

*( Dr. António Carlos Vaz Pinto de Sousa )*

---

**IBERSOL - S.G.P.S., S.A.**

SEDE SOCIAL

Ed. Península, Praça do Bom Sucesso, nº 105/159 9º 4150 – 146 PORTOTIF: 351-22-6089700 Fax: 351-22-6089757  
Capital Social 20 000 000 Euro C.R.C. Porto (Matricula No. 51.117) Pessoa Colectiva no. 501 669 477 Sociedade Aberta